



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº 79 , DE 28 DE JUNHO DE 2019.

### PUBLICADO

Dia 28 / 06 / 19

Ass. Diretor

Kledson Moreira da Silva  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
E ATUÁRIA

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES CEDIDOS E NOMEADOS COM UTILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISPREV/TO”.

**A DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal nº 4.974/2001 c/c Lei Municipal 6.209/2011 c/c Lei Municipal nº 1.379/72 e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de apuração pelo conselho administrativo de pagamento de licença prêmio para os servidores cedidos e nomeados com a utilização da taxa de administração, no período de 2014 a 2016 e denúncia feita ao tribunal de contas dos servidores:

**Lucas Antonio Barbosa, nos meses de junho, julho e agosto de 2014**

**Irene dos Santos Souza, nos meses junho, julho e agosto de 2015**

**Marizete Silva Guedes, nos meses de Maio, Junho e Julho de 2016**

**Ketlyn Souza Batista, nos mês de março de 2016**

**Sandra Rodrigues Porto, nos meses de março e julho de 2016**

**Edna Figueira Sena, nos meses de junho, julho, e agosto de 2016**

**CONSIDERANDO**, ainda, que a apuração de irregularidades e controle dos atos praticados no âmbito do SISPREV-TO é dever desta Presidência;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de formalização de um processo administrativo, no qual seja assegurada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal as partes (art. 5º, incisos LV e LVI, da Constituição Federal);

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados a suposto pagamento de licença prêmio para os servidores cedidos e nomeados com a utilização da taxa de administração, caso seja comprovada a ilegalidade do pagamento, que seja tomada as medidas legais.

**Art. 2º.** A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

1. HUGO FIGUEIREDO RIEVERS- Escriturário.
2. KLEDSON MOREIRA SILVA – Diretor de Previdência e Atuária
3. GILSON BATISTA JUNIOR – Agente de Trânsito

**Parágrafo Único.** A Presidência da Comissão de Processo Administrativo ficará a cargo do servidor HUGO FIGUEIREDO RIEVERS e os trabalhos serão secretariados por KLEDSON MOREIRA SILVA.



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

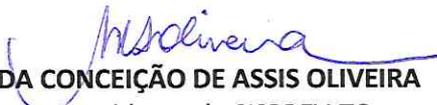
**Art. 3º.** Fica a comissão autorizada a notificar os servidores supracitados, para apresentação de defesa e requerimento de documentos ao SISPREV e ao Município, já sendo juntado a esta portaria, alguns documentos.

**Art. 4.** O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 5º.** Determino a Presidente da Comissão de Processo Administrativo que dê ciência da presente instauração para o sindicato dos servidores municipais de Teófilo Otoni, inclusive fornecendo-lhe cópia da presente portaria para que os mesmos possa acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos termos previstos no art. 62 da Lei Municipal nº 6.209/2011.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de Junho de 2019.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO